



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 066/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Membro: Everton Daniel Nattel

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Indubra e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação da Indubra - CNPJ nº 03.791.722/0001-08, mediante Termo de Fomento.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse do município, pois visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação da Indubra, destinado à implantação e condução de Unidade de Pesquisa com Amoreira-Preta. A iniciativa busca fomentar a cultura da amoreira-preta, uma alternativa produtiva altamente rentável e plenamente adaptada às condições climáticas da região. A implantação de unidade demonstrativa em propriedades familiares possibilitará a validação de tecnologias sustentáveis, a capacitação técnica de agricultores, bem como a difusão dos resultados obtidos a outros produtores, fortalecendo a agricultura familiar no município.

Além disso, a formalização do Termo de Fomento garante a legalidade do repasse de recursos, permitindo a devida fiscalização e a prestação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com as normas legais vigentes.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

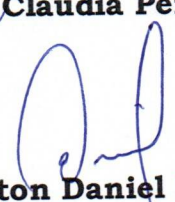
III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 066/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.


Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz


Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro


Membro: Everton Daniel Nattel